STRATEGIC CREDIT PRIVATE CLIENTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS

CNPJ nº 63.706.874/0001-89
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026, às 16h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: enviada à totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 24 de junho de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 08 de julho de 2026 e, em segunda chamada em 14 de julho de 2026. Em 08 de julho de 2026, foi enviada uma errata aos cotistas alterando as datas das chamadas para 09 e 16 de julho de 2026, respectivamente.

03. COMPARECIMENTO: cotistas detentores de 14,21% (quatorze inteiros e vinte e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.252.227/0001-73 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **ALEXANDRE CALVO**; e como Secretária a Sr. **LEONARDO ANDREI VIEIRA ROSA.**

05. ORDEM DO DIA:

1. A alteração do item 4.4.4 do Capítulo 4.4 – Do Resgate do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

   "*4.4.4. Para os fins da Cláusula 4.4.3 acima, a conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos contados da Data de Solicitação de Resgate.*".

06. DELIBERAÇÕES:

Conforme previsto na Convocação, no dia e horário agendados para a realização da Assembleia, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representando 14,21% (quatorze inteiros e vinte e um centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **aprovadas** por 100% dos Cotistas presentes.

VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 50 da parte geral da Resolução CVM nº 175, considerando que as matérias da Ordem do Dia não foram aprovadas pela unanimidade dos cotistas, a implementação do regulamento consolidado somente poderá ser realizada após o decurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou do prazo

para pagamentos de resgates, o que for maior, e após a disponibilização do resumo das decisões da assembleia.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; e **(iii)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

LEONARDO ANDREI VIEIRA ROSA
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora